LEI Nº 930, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico.

Rosane Grabia, Prefeita Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 92, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Sete de Setembro, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Saneamento Básico que constitui o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2014.

Rosane Grabia,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.